



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/05/2019



JOELSI FRANK COSTA

PGM

PORTARIA Nº 23/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Edital nº 01/2017, convocados através do Edital de Convocação nº 03/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal Art. 37, Caput e inciso II, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017 e tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2017, devidamente **HOMOLOGADO EM 06/06/2018**, através do Decreto Municipal nº 01/2018, publicado em Diário Oficial do Estado do dia 27/06/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2019;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal integrante do quadro de pessoal/servidores do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal para investidura no cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação:

▪ **PÓLO V**

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS:

SERVIDOR(A): MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

▪ POLO VI

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL 1º AO 5º ANO:

SERVIDOR(A) JARLIANE VIANA DE SOUZA

Art. 2º. Fica desde já convocados os servidores acima nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º. O não comparecimento do(a) servidor(a) nomeado para posse e exercício implica, automaticamente, em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perdas dos direitos decorrentes.

Art. 4º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de São Bernardo/MA, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 727/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 26 de abril/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dois dias do mês de maio de 2019.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL